



Compras e Licitação

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 79/16, Pregão Presencial nº- 42/16 e Registro de Preço nº 32/16. Objeto: Aquisição eventual e futura no registro de preços de açúcar para atender as secretarias - Município de Igaratinga- MG. GANHADOR: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPPP, com o item: 01 no valor estimado total de R\$6.396,00.

Igaratinga, 26 de Julho de 2016.

Letícia Gomes Lara
Pregoeira.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de Registro de Preço nº 01/16 do PL nº 01/16 e Pregão Presencial nº 01/16. Objeto: Aquisição eventual e futura de material didático, papelaria, escritório e telefone para as atividades das secretarias municipais do Município Igaratinga-MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br.

Igaratinga, 26/07/16.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO CMS Igaratinga Nº 14 de 21 de Junho de 2016.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Igaratinga, em sua 123ª Reunião realizada no dia 17 de Novembro de 2014, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; de acordo com a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; tendo em vista a Lei

nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e, em consonância com a Portaria n. 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde e considerando a Portaria GM/MS Nº 575 de 29 de março de 2012 que institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Municipal para Promoção da Saúde.

Igaratinga, 21 de Julho de 2016.

Leila Bastos Gomes
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Igaratinga

Homologo a Resolução CMS Igaratinga Nº 14 de 21 de Julho de 2016 nos termos do Decreto ou Lei de Competência 1282 de 25 de Julho de 2014.